



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.700.088/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2005
NOME EMPRESARIAL L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCAMANIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM MACHADO DE FARIAS	NÚMERO 364	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO QUINCAS MACHADO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAMANIA01@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 16:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.700.088/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:04 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **E762.5F76.CC3B.B2C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.700.088/0001-01
Certidão nº: 14943113/2025
Expedição: 13/03/2025, às 16:22:12
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.700.088/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.700.088/0001-01
Razão Social: L A LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
Endereço: AV JOAQUIM MACHADO DE FARIAS 364 LOJA 01 / QUINCAS MACHADO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030604091341725324

Informação obtida em 13/03/2025 16:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1838/2025

Certifico, para os devido fins que:

L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.700.088/0001-01

**Endereço: Avenida JOAQUIM MACHADO DE FARIAS Nº364 - QUINCAS
MACHADO - Guaçuí-ES CEP: 29560000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **0e202e5b**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 13 de Março de 2025

VALIDADE: 30 dias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001071554

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.700.088/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/10/2023**, válida até **04/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0011.4C38.65E0.BDE6**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.700.088/0001-01

Data de Expedição: 11/05/2022 13:50:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020463622 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA JOAQUIM MACHADO DE FARIAS

Número: S/Nº

Complemento: QUADRA 10 LOTE 001

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: LOCAMANIA01@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3553-1280

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 10h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 509/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 008/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES", com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 008/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento no qual constatou que a referida empresa juntou a prova de regularidade de Tributos Estaduais, com data de validade expirada, sendo assim, fundamentado na Lei Complementar nº 123/2006, abre-se prazo para a empresa apresentar a documentação dentro do prazo de validade. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 008/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

Ao Setor de Compras

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento às disposições estabelecidas no processo, solicitamos a publicação da ata da sessão realizada em 14/03/2025, conforme acordado.

Além disso, informamos que, conforme as exigências contratuais e legais, o fornecedor deverá apresentar a certidão de tributos estaduais com data de validade válida, conforme exigido na documentação para o prosseguimento do processo.

Solicitamos que a certidão seja encaminhada conforme previsão na lei complementar 123/2006, a fim de garantir o andamento do processo sem qualquer atraso. Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Agradecemos desde já pela colaboração e aguardamos o envio da documentação solicitada.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Assunto: **Re: ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**

De: luis fernando gonçalves magalhaes <locamania01@gmail.com>

Para: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Data: 14/03/2025 11:05



- CND ESTADUAL 14032025.pdf (~596 KB)

Bom dia, segue em anexo o documento solicitado.

Att,
Douglas
28999460864



Em sex., 14 de mar. de 2025 às 10:52, Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue anexo ata de resultado de dispensa de licitação processo nº 008/2025.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí
Cel: (28)99943-3306





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000426009

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.700.088/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/03/2025**, válida até **12/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.CE3D.1CA0.99BC**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: L A LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.700.088/0001-01

Data de Expedição: 14/03/2025 14:14:39

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024406090 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçu

ATA COMPLEMENTAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a empresa L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, enviou, via e-mail, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 008/2025, a prova de regularidade de Tributos Estaduais, atendendo assim todos os requisitos estabelecidos no edital da Dispensa de Licitação nº 008/2025. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 008/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio

Página Principal		Consulta Documentos		Reimprimir Documento		Fechar	
Documento:		Consulta Autenticidade de documentos					
Número:		CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS					
Emitida:		Portal de Serviços > Certidões/Documentos > 0e202e5b					
Validade:		13/03/2025		Validar		Fechar	
Nome:		L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA					
Documento:		Informe a chave de validação do documento					
Chave		0e202e		Digite os números da imagem			
				1417		↺	
				Ok			





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.700.088/0001-01
Certidão n°: 14943113/2025
Expedição: 13/03/2025, às 16:22:12
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.700.088/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.700.088/0001-01

Código de Controle: E762.5F76.CC3B.B2C7

Data da Emissão: 12/11/2024

Hora da Emissão: 17:02:04

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/11/2024, com validade até 11/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

À Gerência de Compras e Recursos Humanos



Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à **Dispensa de Licitação nº 008/2025**.

O resultado da dispensa de licitação é o seguinte:

Fornecedor: L.A LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículos	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)				

Com isso, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para formalização do contrato e a execução das etapas subsequentes conforme o previsto.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 008/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 008/2025 processo nº 008/2025 para a gestora e fiscal de contrato.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 008 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **Empresa L.A LOCADOURA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.700.088/0001-01, com sede na Avenida Jaquim Machado Farias, nº 364, Bairro Quincas Machado, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Luis Fernando Gonçalves de Magalhães**, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **"CONTRATADA"**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 008/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 008/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – locação de veículos, automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de locação será de imediato para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Luis Fernando Gonaçalves de Magalhães, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de veículo: Automóvel tipo passeio; Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; Limite de 5 mil Km; Seguro total; Franquia 10% do valor do carro em caso de colisão, franquias de 20% do valor do carro e casos de roubo, furto e perda total; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara	10 Diárias	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

3



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VALOR TOTAL R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 20 de março de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



partir de 20 de março de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XIV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XV - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 20 de março de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Testemunha 01:

Nome: Moisés Carlos Galvão

RG: [REDACTED]

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: [Signature]

RG:

Ass.:

Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis, torna público, aos interessados, que realizará a Dispensa Física nº 002/2025, com critério de julgamento menor preço global.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split e Piso Teto e Cortina de Ar para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção por um período de 24 meses."

ID TCEES: 2025.025L0200001.09.0004

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.760,08 (Trinta e três mil e setecentos e sessenta reais e oito centavos).

DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

De 24/03/2025 às 08:00 horas

Até 27/03/2025 às 08:50 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES - CEP 39.850-000.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Dia 27/03/2025 às 13:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

O edital poderá ser retirado no site www.camaraecoporanga.es.gov.br, ou através de solicitação pelos e-mail's: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

Maiores informações através do telefone (27) 3755-1003.

Ecoporanga/ES, 20 de março de 2025.

KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1517061

Guaçu

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO Nº: 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTRATADO: L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

PRAZO: 12 MESES, 20/03/2025 à 20/03/2026.

VALOR: R\$ 220,00 por diária total de diárias 10.

Valor Total: R\$ 2.200,00.

Ratifico a dispensa de licitação, conforme artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1516826

Linhares

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e suas alterações a saber:

Pregão Eletrônico Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO) objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de buffet do tipo Coffee break para atender aos eventos e demandas da Câmara Municipal de Linhares/ES, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1887/2025. A sessão de disputa terá início às **09h00min do dia 07 de abril de 2025**.

Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados via e-mail licitacao@camaralinhares.es.gov.br, ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Demais informações serão fornecidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0003

Linhares-ES, 20 de março de 2025.

Danielli Sant'Ana Bobbio

Agente de Contratação - CML

Portaria nº 030/2025

Protocolo 1516830

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, torna pública a retificação da realização de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e suas alterações a saber: **Pregão Eletrônico Nº 004/2025 para REGISTRO DE PREÇO,**

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 618/2025.

LEIA-SE:

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1650/2024.

Demais informações serão fornecidas pelo Agente